



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO nº 18/2023

VINCULADO AO CONTRATO nº 001/2023

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Cleber Trenhago, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Heraclides de Lima Gomes, s/nº, Município de Boa Vista do Incra - RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TORNO IND. ECOM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.535.351/0001-58, com sede na RS 344 Km 99, Nº 8662, Sala A, na cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Sr. **VOLNEI LUIS BEFFART**, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Município de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CPF nº [REDACTED] e Carteira de Identidade nº [REDACTED], representada neste ato por seu representante legal, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, com fundamento no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo, aditam o quantitativo e o valor do contrato nº 001/2023 estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato.

Ficam majorados os seguintes itens:

* item 06 do lote 03, para complementação de valores de peças, no total de R\$ 5.839,28 (cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), na motoniveladora Caterpillar, modelo 120k, ano 2013, da Secretaria de Desenvolvimento e Obras.

O valor total do presente Termo Aditivo corresponde à R\$ 5.839,28 (cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), passando o valor do contrato estabelecido na Cláusula Segunda a ser de R\$ 1.104.427,35, sendo R\$ 250.092,26, para o Lote 01, R\$ 315.532,24 para o Lote 02, e R\$ 554.129,35 para o Lote 03.

CLAUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Boa Vista do Incra, 13 de setembro de 2023.

TORNO IND. ECOM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
Contratada

CLEBER TRENHAGO
Prefeito Municipal

Fiscal do Contrato
Cristian Ghisleri Martins

Suplente Fiscal do Contrato
Altamiro Barreto dos Santos